



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 15 / 02 / 02
Através de mural

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 1.388/2002

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer contratação emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias do cargo abaixo discriminado, percebendo o valor correspondente ao padrão específico.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
04	Professor	20 h semanais	Ref. Magistério

§ 1º. Os valores a serem percebidos, correspondem ao respectivo Padrão Referencial do Magistério, de conformidade com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

§ 2º. O prazo constante no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso os trâmites legais do concurso público não estejam concluídos.

Art. 2º. O contrato obedecerá ao disposto nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal nº 1.369 de 14 de dezembro de 2001, Regime Jurídico Único.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

06.03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0047.2028- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.02.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS PROFESSORES EFETIVOS- R\$ 20.000,00
3.1.90.13.02.02- INSS DOS PROFESSORES EFETIVOS R\$ 8.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração